



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



LEI Nº 4.454 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

APROVA Termo de Cessão de Uso de Bem Público celebrado entre o Município de Não-Me-Toque/RS e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha..

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Termo de Cessão de Uso de Bem Público celebrado entre o Município de Não-Me-Toque/RS e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, que tem por finalidade a implantação e funcionamento do **Centro de Referência** do Instituto Federal Farroupilha, assim como para demais atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão desenvolvidas, conforme minuta que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º. A cessão de uso de bem público de que trata o art. 1º desta Lei compreende a cedência de salas que fazem parte integrante do prédio da Incubadora Industrial, de propriedade desta municipalidade, situada no Bairro Vila Nova, neste Município, conforme matrícula nº 10.812, de caráter gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Parágrafo único. O Município fica autorizado a locar espaço para realização dos cursos, bem como disponibilizar móveis e equipamentos para sala de aula e laboratórios, enquanto não estiver concluída a reforma no local previsto no caput deste artigo.

Art. 3º. Ficam revogadas a Lei n.º 4.318, de 25 de novembro de 2013, e a Lei n.º 4.340, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, 12 DE AGOSTO DE 2014.

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER
Prefeita Municipal

ELEN C. HEBERLE
Procuradora Jurídica
OAB/RS 58.704

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento